

LEI Nº 1.296 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para implantação do Programa Brasil Alfabetizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 25.476,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de novembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.296 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
<i>Programa Brasil Alfabetizado</i>		
2004.123661801.067	3.3.90.30-24	1.000,00
2004.123661801.067	3.3.90.36-24	23.476,00
2004.123661801.067	3.3.90.39-24	1.000,00
TOTAL		25.476,00